



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.998/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

26.782.0056.1263 APLICACAO RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL RECONSTR PONTES E PONTILHÕES

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1164R\$ 5.034.820,00

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

26.782.0046.1285 RESTAURAÇÃO ESTR L GRACIEMA ALTA TRECHO 2 PORT 161 D CIVIL

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1855R\$ 339.502,62

08.01 SEC AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

20.608.0041.1264 EQUIPAMENTO EMENDA SENADOR PAIM

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1413....R\$238.750,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios a serem recebidos da esfera federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza